

EDITAL
PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE ESTUDOS
2027/1º SEMESTRE

UNIVERSIDADE TIRADENTES

JOUBERTO UCHÔA DE MENDONÇA

Reitor

JOUBERTO UCHÔA DE MENDONÇA JUNIOR

Vice-Reitor

RONALDO NUNES LINHARES

Pró-Reitor de Graduação e Extensão

MARCOS WANDIR NERY LOBÃO

Diretor Acadêmico

ANGELA SANCHES PERES LEAL

Gerente da Compese

0800-729-2100

www.unit.br

CALENDÁRIO – PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE ESTUDOS 2027.1 (*)

ANO	MÊS	DIA	INFORMAÇÃO
2026	Outubro	21	Início do período de inscrições
	Novembro	27	Término do período de inscrições
	Dezembro	09	Data do Resultado Parcial
		10	Data de Solicitação de Recursos, através do e-mail compese@unit.br
		11	Data limite para divulgação do Resultado
		14	Início do período de matrícula dos aprovados
		16	Término do período de matrícula dos aprovados
		18	Início do período de convocação de excedentes

(*) As datas podem ser alteradas em decorrência da divulgação do resultado.

**COMPESE
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO**
ENDEREÇO:

Comissão Permanente de Processo Seletivo
Universidade Tiradentes – Campus Farolândia – Reitoria – Sala 08
Av. Murilo Dantas, 300 – Farolândia
CEP: 49032 – 490, Aracaju/SE

CALL CENTER:

0800 – 729 – 2100

HOME PAGE:

www.unit.br

PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE ESTUDOS 2027/1º SEMESTRE**EDITAL UNIT SE, Nº 15, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026**

A Universidade Tiradentes – UNIT SE, com sede na Av. Murilo Dantas, 300, bairro Farolândia, CEP: 49.032-490 – Aracaju/SE, considerando a legislação em vigor, com base na Lei 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, e nas disposições estatutárias, regimentais, faz saber, através do presente Edital, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Bolsas de Estudos, com admissão prevista para o 1º semestre de 2027.

1. DOS REQUISITOS

1.1. Os candidatos inscritos no Processo Seletivo de Bolsas de Estudos 2027.1 da Universidade Tiradentes deverão obedecer aos seguintes requisitos para seleção:

a. Ter estudado todo o ensino médio em escolas da rede pública de ensino;

b. Este processo se aplica aos estudantes do Ensino Médio que tenham **concluído o 3º ano no ano de 2026**, mediante apresentação do **Histórico Escolar ou do Boletim de Desempenho do Ensino Médio**, sendo este último utilizado exclusivamente para a verificação das notas com a finalidade de classificação do candidato. Também se aplica aos estudantes que concluíram o Ensino Médio em anos anteriores, desde que estejam regularmente matriculados no **Programa PREUNI** da rede estadual de ensino no ano de **2026**. Para estes estudantes matriculados no PREUNI, é obrigatória a apresentação, além do **Histórico Escolar do Ensino Médio**, da **Declaração** emitida pela Secretaria de Estado da Educação e da Cultura (**SEDUC**).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: De 21 de outubro a 27 de novembro de 2026.

2.2. As inscrições deverão ser realizadas através do endereço eletrônico www.unit.br, portal da Universidade Tiradentes.

2.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.4. Só é permitida uma inscrição por candidato neste edital.

2.5. Para efetuar a inscrição, é imprescindível, o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), endereço de e-mail único e válido, número de telefone celular do candidato.

2.6. O interessado deverá obedecer à sistemática descrita neste edital, disponível no endereço eletrônico www.unit.br, portal da Universidade Tiradentes.

2.7. A UNIT SE não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.8. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para efetivação da inscrição.

2.9. Para inscrever-se no Processo Seletivo de Bolsas de Estudos 2027.1 o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.unit.br/bolsasdeestudo, Portal da Universidade Tiradentes, durante o período de inscrições e, por meio de link correspondente a tal processo, efetuar a sua inscrição, conforme procedimentos estabelecidos abaixo:

2.9.1. Ler atentamente o Edital e o Requerimento de Inscrição.

2.9.2. Preencher de forma correta e completa o formulário “Requerimento de Inscrição” e transmitir os dados pela internet;

2.10. Em caso de dúvida, com relação à inscrição, entrar em contato com a COMPESE, através do e-mail compese@unit.br.

3. DOS CURSOS, DAS VAGAS E DAS BOLSAS DE ESTUDOS

3.1. Os candidatos serão selecionados de acordo com os critérios de seleção e as vagas oferecidas, conforme previsto na tabela abaixo.

CAMPUS ARACAJU FAROLÂNDIA AV. MURILO DANTAS, 300 – BAIRRO FAROLÂNDIA - ARACAJU/SE							
TURNO	CURSO	TIPO DE OFERTA	DURAÇÃO (ANOS)	VALORES DE MENSALIDADES PRATICADOS EM 2027	PERCENTUAL DE BOLSA	VALORES DAS MENSALIDADES COM A BOLSA EM 2027	QUANTIDADE DE BOLSAS
Manhã	Arquitetura e Urbanismo	Presencial	5,0	R\$ 1.705,80	49%	R\$ 869,96	10
	Design Gráfico	Presencial	3,0	R\$ 1.051,47	28%	R\$ 757,06	10
	Engenharia Civil	Presencial	5,0	R\$ 1.585,48	60%	R\$ 634,19	10
	Engenharia Mecânica	Presencial	5,0	R\$ 1.532,83	58%	R\$ 643,79	10
	Engenharia Química	Presencial	5,0	R\$ 1.098,10	58%	R\$ 461,20	5
	Estética e Cosmética	Presencial	3,0	R\$ 1.164,28	57%	R\$ 500,64	10
	Fisioterapia	Presencial	5,0	R\$ 1.728,37	50%	R\$ 864,18	8
	Nutrição	Presencial	4,0	R\$ 1.457,60	43%	R\$ 830,83	10
	Psicologia	Presencial	5,0	R\$ 1.615,54	39%	R\$ 985,48	10
Manhã/Tarde	Enfermagem	Presencial	5,0	R\$ 1.728,37	49%	R\$ 881,47	10
Tarde	Biomedicina	Presencial	4,5	R\$ 1.773,49	53%	R\$ 833,54	10
	Direito	Presencial	5,0	R\$ 1.788,55	40%	R\$ 1.073,13	10
Tarde/Noite	Arquitetura e Urbanismo	Presencial	5,0	R\$ 1.705,80	49%	R\$ 869,96	10
	Ciência da Computação	Presencial	4,5	R\$ 1.502,74	34%	R\$ 991,80	10
	Enfermagem	Presencial	5,0	R\$ 1.728,37	49%	R\$ 881,47	12
Noite	Administração	Presencial	4,0	R\$ 931,13	41%	R\$ 549,37	10
	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Presencial	2,5	R\$ 827,35	38%	R\$ 512,96	10
	Biomedicina	Presencial	4,5	R\$ 1.773,49	50%	R\$ 886,75	10
	Ciências Contábeis	Presencial	4,0	R\$ 961,21	43%	R\$ 547,89	10
	Comunicação Social: Publicidade e Propaganda	Presencial	4,0	R\$ 1.262,06	40%	R\$ 757,24	10
	Direito	Presencial	5,0	R\$ 1.788,55	40%	R\$ 1.073,13	12
	Engenharia Civil	Presencial	5,0	R\$ 1.585,48	60%	R\$ 634,19	10
	Engenharia Mecânica	Presencial	5,0	R\$ 1.532,83	58%	R\$ 643,79	10
	Engenharia Química	Presencial	5,0	R\$ 1.098,10	58%	R\$ 461,20	5

Noite	Estética e Cosmética	Presencial	3,0	R\$ 1.164,28	57%	R\$ 500,64	10
	Fisioterapia	Presencial	5,0	R\$ 1.728,37	50%	R\$ 864,18	10
	Gastronomia	Presencial	2,0	R\$ 1.277,10	55%	R\$ 574,69	10
	Jornalismo	Presencial	4,0	R\$ 1.081,54	40%	R\$ 648,92	5
	Nutrição	Presencial	4,0	R\$ 1.457,60	43%	R\$ 830,83	10
	Psicologia	Presencial	5,0	R\$ 1.615,54	39%	R\$ 985,48	10
	Sistemas de Informação	Presencial	4,0	R\$ 1.397,44	31%	R\$ 964,23	10
	Terapia ocupacional	Presencial	4,0	R\$ 1.307,82	40%	R\$ 784,69	5
Integral	Odontologia	Presencial	5,0	R\$ 3.939,60	22%	R\$ 3.072,88	5

CAMPUS ESTÂNCIA TRAVESSA TENENTE ELOY, S/N - BAIRRO ALAGOAS - ESTÂNCIA/SE							
TURNO	CURSO	MODALIDADE	DURAÇÃO (ANOS)	VALORES DE MENSALIDADES PRATICADOS EM 2027	PERCENTUAL DE BOLSA	VALORES DAS MENSALIDADES COM A BOLSA EM 2027	QUANTIDADE DE BOLSAS
Noite	Direito	Presencial	5,0	R\$ 1.344,80	43%	R\$ 766,54	15
	Psicologia	Presencial	5,0	R\$ 1.329,27	50%	R\$ 664,64	10

CAMPUS ITABAIANA RUA JOSÉ PAULO SANTANA, 1254 – BAIRRO SÍTIO PORTO – ITABAIANA/SE							
TURNO	CURSO	MODALIDADE	DURAÇÃO (ANOS)	VALORES DE MENSALIDADES PRATICADOS EM 2027	PERCENTUAL DE BOLSA	VALORES DAS MENSALIDADES COM A BOLSA EM 2027	QUANTIDADE DE BOLSAS
Noite	Direito	Presencial	5,0	R\$ 1.344,80	43%	R\$ 766,54	15
	Psicologia	Presencial	5,0	R\$ 1.329,27	50%	R\$ 664,64	10

CAMPUS PROPRIÁ PRAÇA SANTA LUZIA, 105 – BAIRRO CENTRO – PROPRIÁ/SE							
TURNO	CURSO	MODALIDADE	DURAÇÃO (ANOS)	VALORES DE MENSALIDADES PRATICADOS EM 2027	PERCENTUAL DE BOLSA	VALORES DAS MENSALIDADES COM A BOLSA EM 2027	QUANTIDADE DE BOLSAS
Noite	Direito	Presencial	5,0	R\$ 1.344,80	43%	R\$ 766,54	15

Observações:

- 1 - A critério da UNIT/SE, algumas aulas dos cursos poderão ocorrer em horários e locais diferenciados.
- 2 - As aulas práticas/teóricas e os estágios poderão ser realizadas em outro turno e aos sábados.

3.2. A oferta de vagas poderá ser alterada no decorrer deste processo, sendo comunicada através da publicação de aditivos a este edital.

3.3. As vagas ofertadas nestes cursos, de acordo com este Edital, foram autorizadas e/ou reconhecidas conforme descrito no quadro de portarias a seguir:

CURSO	DURAÇÃO	AUTORIZAÇÃO/ RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO/ DECRETO/PORTARIA	DATA	TOTAL DE VAGAS ANUAIS
Administração	4,0	Portaria 388/2024 – MEC/SERES	13/08/2024	240
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	2,5	Portaria 767/2025 – MEC/SERES	22/10/2025	200
Arquitetura e Urbanismo	5,0	Portaria 15/2026 – MEC/SERES	03/02/2026	240
Biomedicina	4,5	Portaria 15/2026 – MEC/SERES	03/02/2026	150
Ciência da Computação	4,5	Portaria 154/2023 – MEC/SERES	13/08/2024	250
Ciências Contábeis	4,0	Portaria 388/2024 – MEC/SERES	22/06/2023	120
Comunicação Social: Publicidade e Propaganda	4,0	Portaria 388/2024 – MEC/SERES	13/08/2024	120
Design Gráfico	3,0	Portaria 212/2020 – MEC/SERES	07/07/2020	120
Direito	5,0	Portaria 388/2024 – MEC/SERES	13/08/2024	704
Direito – Estância	5,0	Portaria 24/2026 – MEC/SERES	04/02/2026	120
Direito – Itabaiana	5,0	Portaria 388/2024 – MEC/SERES	13/08/2024	120
Enfermagem	5,0	Portaria 111/2021 – MEC/SERES	04/02/2021	700
Engenharia Civil	5,0	Portaria 15/2026 – MEC/SERES	03/02/2026	300
Engenharia Mecânica	5,0	Portaria 15/2026 – MEC/SERES	03/02/2026	160
Engenharia Química	5,0	Portaria 15/2026 – MEC/SERES	03/02/2026	160
Estética e Cosmética	2,5	Portaria 15/2026 – MEC/SERES	03/02/2026	240
Fisioterapia	5,0	Portaria 15/2026 – MEC/SERES	03/02/2026	240
Gastronomia	2,0	Portaria 212/2020 – MEC/SERES	14/08/2024	240
Jornalismo	4,0	Portaria 388/2024 – MEC/SERES	07/07/2020	120
Nutrição	4,0	Portaria 15/2026 – MEC/SERES	03/02/2026	240
Odontologia	5,0	Portaria 15/2026 – MEC/SERES	03/02/2026	150
Psicologia	5,0	Portaria 948/2021 – MEC/SERES	30/08/2021	400
Psicologia - Estância	5,0	Portaria 468/2023 – MEC/SERES	08/12/2023	120
Psicologia - Itabaiana	5,0	Portaria 468/2023 – MEC/SERES	08/12/2023	120
Sistemas de Informação	4,0	Portaria 154/2023 – MEC/SERES	22/06/2023	100
Terapia Ocupacional	4,0	Portaria GR 121/2025	03/10/2025	120

4. DA SELEÇÃO

4.1. O candidato que **concluiu o ensino médio em 2026** deverá ANEXAR NO SISTEMA, NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO, o Histórico Escolar do Ensino Médio ou Boletim de Desempenho do Ensino Médio. Para os candidatos que concluíram o Ensino Médio em anos anteriores e estejam regularmente matriculados no Programa PREUNI da rede estadual de ensino no ano de 2026, é obrigatória a apresentação do Histórico Escolar do Ensino Médio e da Declaração emitida pela Secretaria de Estado da Educação e da Cultura (SEDUC), devendo ambos os documentos ser anexados ao sistema no ato da inscrição. Caso seja necessário, a COMPESE poderá verificar e confirmar a informação do histórico diretamente com a Escola.

4.1.1. Os documentos exigidos no item 4.1 deverão ser apresentados integralmente no ato da inscrição, não sendo permitida, após sua conclusão, a complementação, substituição, retificação ou reapresentação de documentos, independentemente da fase em que se encontre o Processo Seletivo.

4.2. A seleção, de caráter eliminatório e classificatório, compreenderá a apuração das notas do 3º Ano do Ensino Médio. A IES avaliará os candidatos inscritos no Processo Seletivo a partir da média aritmética simples das notas finais dos componentes curriculares que compõem o histórico do ensino médio dos candidatos.

4.3. As disciplinas que serão consideradas são: **Português, Matemática, Biologia, Física, História, Geografia.**

4.4. O cálculo da Nota Final do candidato será realizado da seguinte forma:

$$\text{Nota Final do Candidato} = (\text{Port} + \text{Mat} + \text{Bio} + \text{Fis} + \text{His} + \text{Geo}) / 6$$

4.5. As disciplinas que não apresentarem nota no histórico apresentado não serão consideradas para o cálculo da média aritmética.

4.6 É exigido um valor mínimo de **5,0 (cinco) pontos** da média aritmética simples das notas do candidato, sob pena de desclassificação.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O Processo Seletivo de Bolsas de Estudos 2027.1 será eliminatório e classificatório. A classificação será processada pela ordem decrescente dos resultados obtidos na pontuação final dos candidatos, desde que os candidatos atendam a todos os requisitos previstos neste edital.

5.2. Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- a. Maior nota referente à média de Português;
- b. Maior nota referente à média de Matemática, e
- c. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

6. DO RESULTADO

6.1. O **resultado parcial** será divulgado no **dia 09 de dezembro de 2026** no endereço eletrônico www.unit.br/resultados, portal da Universidade Tiradentes.

6.2. Caberá pedido de **recurso do resultado parcial** devidamente justificado, mediante requerimento protocolado junto à COMPESE/UNIT, através do e-mail compese@unit.br, até o **dia 10 de dezembro de 2026**. Esse pedido será analisado pela equipe da COMPESE e respondido individualmente para cada candidato.

6.3. O **resultado final** será divulgado até dia **11 de dezembro de 2026**, no site oficial da instituição (www.unit.br/resultados).

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos aprovados neste processo seletivo, até o limite do número de vagas ofertadas neste instrumento, terão direito à respectiva vaga, ficando condicionado o exercício desse direito à celebração de contrato de prestação de serviços educacionais com a Mantenedora da Universidade Tiradentes, a Sociedade de Educação Tiradentes SA, e efetivação da matrícula, com a apresentação dos documentos obrigatórios, no prazo estabelecido neste edital, com o pagamento da primeira parcela, a saber:

- a. Matrícula é o ato pelo qual o candidato estabelece o vínculo acadêmico com a Universidade Tiradentes e garante o direito à vaga no curso para o qual foi selecionado.
- b. A celebração do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais precede o ato de matrícula e estabelece relação obrigacional entre o contratante e a mantenedora da Universidade Tiradentes (Sociedade de Educação Tiradentes SA), estando as condições da prestação do serviço de ensino dispostas no referido contrato e no Regulamento de Prestação de Serviços Educacionais.
- c. Os candidatos classificados na primeira relação de convocação deverão, dentro do prazo previsto neste Edital, encaminhar a documentação exigida no item 8.1 para validação. Após a validação documental, deverão proceder à assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e ao pagamento da primeira parcela, como condição para efetivação da matrícula. O prazo para matrícula é improrrogável.

7.1.1. Os candidatos classificados para os cursos oferecidos neste edital serão matriculados dentro do período [estabelecido na tabela abaixo](#):

MATRÍCULA (PRESENCIAL OU ONLINE)	DATA	HORÁRIO
Campus Aracaju Farolândia: DAAF (Sala 01 – prédio da Reitoria) Campus Estância: DAAF Campus Itabaiana: DAAF Campus Propriá: DAAF	14.12.2026 a 16.12.2026	Campus Aracaju Farolândia Segunda a Sexta: das 08:00 às 22:00 Sábado: das 08:00 às 12:00 Campus Estância Segunda a Sexta: das 08:00 às 22:00 Sábado: das 08:00 às 13:00 Campus Itabaiana Segunda a Sexta: das 13:00 às 22:00 Sábado: das 09:00 às 13:00 Campus Propriá Segunda a Sexta: das 13:00 às 22:00 Sábado: das 09:00 às 13:00

UNIT SE (Campus Aracaju Farolândia): Av. Murilo Dantas, 300, bairro Farolândia, CEP: 49032-490 – Aracaju/SE.

UNIT SE (Campus Estância): Trav. Tenente Eloy, s/n – bairro Alagoas, Estância/SE.

UNIT SE (Campus Itabaiana): Rua José Paulo Santana, 1254 – Bairro Sítio Porto – Itabaiana/SE

UNIT SE (Campus Propriá): Praça Santa Luzia, 105 – Bairro Centro – Propriá/SE.

7.1.2. A partir do dia **18 de dezembro de 2026**, havendo a existência de vagas disponíveis e específicas deste processo seletivo para o semestre 2027.1, serão convocados os candidatos excedentes, através do portal oficial da instituição, na ordem de classificação, em número condizente com o número de vagas remanescentes, para efetuar a matrícula, de acordo com a escolha manifestada no ato da inscrição. Os candidatos excedentes que forem convocados terão um prazo de **2 (dois) dias úteis**, a contar do ato de convocação, para efetuar a matrícula.

7.1.3. O não comparecimento nos prazos previstos para efetuar a matrícula, implicará, sem aviso prévio, na desclassificação do candidato do Processo Seletivo.

7.1.4. No caso de desistência ou de não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, seja qual for o motivo, será chamado o candidato imediatamente classificado. Preenchidas as vagas oferecidas e respeitada a ordem de classificação, os candidatos remanescentes não terão direito à matrícula, portanto, é responsabilidade do candidato a consulta regular ao site.

7.1.5. O candidato que não concluir todas as etapas necessárias à efetivação da matrícula, seja pela não formalização da contratação, seja pelo indeferimento da documentação apresentada, mas que tenha realizado o pagamento da matrícula, poderá solicitar a devolução integral do valor pago por meio de requerimento no Portal do Aluno, devendo informar os respectivos dados bancários para restituição. A senha de acesso ao Portal do Aluno poderá ser solicitada junto ao DAAF ou ao Setor de Fidelização/Relacionamento. Nessa hipótese, considerando que não houve a efetivação da matrícula, o candidato não estabelecerá vínculo acadêmico com o curso ou com a Instituição. A situação acadêmica permanecerá como "Pré-Confirmado" até a formalização do pedido de devolução, ocasião em que será alterada para "Matrícula Não Efetivada".

7.1.6. Ao final do prazo de confirmação estabelecido no item 7.1, alínea c, caso o candidato não efetive sua matrícula, sua situação será alterada para "matrícula não efetivada".

7.2. O valor referente à contratação dos serviços educacionais acima corresponde aos meios didático-pedagógicos necessários para que o aluno possa integralizar a carga horária de seu curso necessária à obtenção do respectivo diploma, podendo exemplificativamente ser elencado entre eles: aulas teóricas e práticas, avaliações previstas no calendário acadêmico, biblioteca, estágios obrigatórios, programas de pesquisa e extensão entre outras atividades necessárias à formação acadêmica e profissional do discente.

7.3. Entre os meios didático-pedagógicos ofertados pela Universidade Tiradentes e sua mantenedora e referenciados no "Contrato" está a oferta de disciplinas em bloco de acordo com o quantitativo de horas previstas na respectiva matriz curricular a que o aluno está vinculado, não podendo haver contratação individual por disciplina.

7.4. A Universidade Tiradentes reserva-se o direito de ofertar disciplinas exclusivamente na modalidade a distância, nos cursos presenciais, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa.

7.5. A modalidade de aulas virtuais não se equipara ao modelo de Educação à Distância, pois este é autoinstrucional e conta com apoio pedagógico de tutores em horários predefinidos, enquanto aquele acontece nos mesmos horários das aulas presenciais, num espaço virtual restrito à turma, com interação ao vivo entre o professor e os alunos.

7.6. A instituição de ensino reserva-se o direito de, a seu critério, e concluídas as matrículas, não iniciar aulas de turmas com menos de 60% (sessenta por cento) das vagas ofertadas, no Processo Seletivo, ocupadas. Nesse caso, a instituição comunicará formalmente ao aluno em até 05 (cinco) dias úteis antes do início das aulas, podendo:

7.6.1. Devolver integralmente ao aluno o valor pago a título de matrícula - mediante solicitação por requerimento próprio - no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da validação, pela Diretoria Financeira (DFI), dos dados bancários informados para depósito. Nessa hipótese, a matrícula será cancelada e o aluno será automaticamente desvinculado do curso.

7.7. O aluno menor de 18 (dezoito) anos não emancipado não poderá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o que deverá ser feito pelo seu responsável ou tutor legal, apresentando o RG e CPF do subscritor.

7.8. Na hipótese de haver vagas não preenchidas após o período normal de matrícula estabelecido no item 7.1.1 do Edital deste Processo Seletivo, a UNIT/SE convocará os candidatos classificados após o limite de vagas, se for o caso, em número condizente com o número de vagas, de acordo com a escolha manifestada no ato da inscrição.

7.9. No caso de desistência ou de não comparecimento do candidato no prazo estabelecido no item 7.1.1 do Edital deste Processo Seletivo, seja qual for o motivo, será chamado o candidato imediatamente classificado. Preenchidas as vagas oferecidas e respeitada a ordem de classificação, os candidatos remanescentes não terão direito à matrícula, portanto, é responsabilidade do candidato a consulta regular ao site.

7.10. O candidato que tenha concluído o Ensino Médio no exterior, no ano de 2026, em instituição pública de ensino, deverá apresentar, no ato da matrícula, na forma da legislação aplicável, declaração de validade e conclusão do Ensino Médio, emitida pelo órgão competente vinculado à Secretaria Estadual de Educação, além dos documentos que comprovem ter cursado integralmente o Ensino Médio em instituição pública, sob pena de não efetivação da matrícula.

7.11. No ato da matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar toda a documentação exigida, sob pena de desclassificação.

7.11.1. Em observância à legislação educacional vigente, não serão aceitos certificados de conclusão do Ensino Médio por meio da modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou cursos supletivos que tenham sido obtidos por menores de 18 (dezoito) anos.

7.11.2. Os certificados de conclusão do ensino médio por EJA, em instituição pública de ensino e concluídos no ano de 2026, poderão ser recusados para fins de matrícula caso a IES verifique não conformidades regulatórias em sua expedição. Essa recusa se aplica, especialmente, quando o curso tiver sido ofertado em polo ou unidade vinculada à escola expedidora que não possua autorização do Conselho Estadual para atuar naquela localidade.

8. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

8.1. NA MATRÍCULA:

8.1.1. Após ser aprovado e convocado para matrícula, o candidato deverá acessar novamente o sistema de inscrição, utilizando os dados de acesso cadastrados no ato da inscrição, e, na respectiva inscrição, realizar o anexo dos documentos originais digitalizados relacionados a seguir, observando os prazos estabelecidos para a matrícula:

a. Documento de identificação (RG, CIN ou CRNM*)

*Carteira de Registro Nacional Migratório

b. Declaração de conclusão do ensino médio ou Histórico/Certificado de conclusão do ensino médio

8.2. NA RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA:

8.3.1. Durante o período letivo de 2027.1, até a renovação da matrícula para o semestre seguinte, o aluno deverá apresentar os documentos relacionados a seguir, além de eventuais documentos obrigatórios que não tenham sido anexados ou apresentados no ato da matrícula:

a. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento

b. Comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral

c. Documento de alistamento militar/reservista (para candidato do sexo masculino)

8.2.2. A não apresentação dos documentos referidos no item 8.2. no prazo estabelecido pela instituição, implicará o bloqueio da renovação da matrícula até a regularização da pendência documental e, desde que, atenda ao calendário letivo, disponível no site www.unit.br.

8.2.3. É de responsabilidade do candidato o envio de todos os documentos solicitados. Além disso, o candidato deve estar ciente de que a instituição pode exigir informações complementares como condição para efetivar a matrícula.

8.2.4. Caso o candidato seja menor de 18 anos, o responsável deverá acompanhar o aluno no dia da matrícula com todos os documentos acima e apresentar também os seus documentos CPF e RG originais.

8.2.5. Para matrícula realizada por procuração, o procurador deverá apresentar o original dos seus documentos (RG e CPF) e os do aluno aprovado conforme os documentos solicitados no item 8.1. Sendo o aluno menor de 18 (dezoito) anos, deverá apresentar também os documentos do responsável pelo aluno (RG e CPF).

8.2.6. Os alunos emancipados deverão apresentar o documento original que comprove a emancipação.

8.2.7. Em nenhuma circunstância o candidato poderá efetuar a matrícula caso não apresente a documentação exigida.

8.3. Após efetuada a matrícula, caso o estudante queira cancelar o ato de vinculação com a IES, deverá requerer o “cancelamento da matrícula” junto ao Setor de Fidelização e/ou DAAF.

8.3.1. Será garantida ao aluno a devolução de 70% (setenta por cento) da parcela do contrato, paga por ocasião da matrícula, na hipótese de pedido de cancelamento de matrícula (perda de vínculo acadêmico) ser protocolado até 7 (sete) dias após a primeira aula disponibilizada para o aluno, conforme grade de horários fornecida pela Instituição, observado o horário de expediente do Setor de Fidelização e/ou DAAF.

8.3.2. Ultrapassado o prazo previsto no item anterior (sete dias após a primeira aula disponibilizada para o aluno), o valor integral da primeira mensalidade do contrato ficará retido a título de arras (sinal de pagamento) na forma prevista no Código Civil, em seu artigo 420, combinado com o artigo 416.

8.3.3. O pedido de cancelamento de curso protocolado após os meses subsequentes a matrícula não desonera o contratante ao pagamento da mensalidade referente ao mês do respectivo pedido de cancelamento, devendo ser observado o período definido no calendário acadêmico para requerimentos de cancelamento ou trancamento de curso ou disciplina.

8.3.4. Não poderá ocorrer o trancamento de curso por alunos matriculados no primeiro período de curso, devendo o interessado requerer cancelamento de curso.

8.3.5. O aluno poderá solicitar o trancamento do curso a partir do segundo período, em até **02 (duas)** oportunidades durante todo o curso. Cada oportunidade de trancamento corresponderá a um semestre. Caso o aluno solicite o trancamento de curso, perderá o direito da bolsa adquirida nesse Processo Seletivo de Bolsas de Estudos de 2027.1.

8.3.6. O aluno deverá manifestar no início do semestre imediatamente posterior ao trancamento de curso seu interesse em prorrogar o trancamento ou retomar seus estudos, sob pena de se caracterizar abandono de curso, com a perda da vaga.

8.4. Aos alunos matriculados nos cursos oferecidos pela UNIT SE aplicam-se as normas estabelecidas no seu Regimento Geral, Regulamento de Prestação de Serviços Educacionais e demais regulamentos internos, especialmente aquelas descritas no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.

8.5. Os candidatos classificados que pretendem requerer aproveitamento de estudos obtidos em quaisquer unidades de ensino superior, com vistas à dispensa de disciplinas, deverão protocolar a solicitação no sistema Magister, enquanto o período de matrículas do semestre estiver ativo, apresentando o Histórico da Graduação, acompanhado dos programas das disciplinas cursadas, autenticados pela instituição de origem. O requerimento será analisado pela Coordenação, verificada a compatibilidade com o currículo com curso e a possibilidade do aproveitamento.

8.6. A solicitação de dispensa de disciplinas deverá ser feita através de formulário próprio fornecido e protocolado no Portal, de forma remota, através de abertura de processo feita pelo aluno.

8.7. Deferido o requerimento e aprovado o aproveitamento das disciplinas, o requerente estará dispensado de cursá-las, não estando a UNIT/SE obrigada a substituí-las.

8.8. O aluno deverá consultar a Política de Aproveitamento de Estudos da Universidade Tiradentes, disponível no endereço www.unit.br.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A efetivação da inscrição no Processo Seletivo de Bolsas de Estudos 2027.1 implica o conhecimento e aceitação das disposições deste Edital, bem como das demais normas e instruções estabelecidas para o Vestibular.

9.1.1. Para obter informações sobre o nosso Modelo de Governança em Privacidade de Dados e o compromisso do Grupo Tiradentes com a sua privacidade, acesse o nosso [Portal LGPD](#) e confira nossa [Política de Privacidade](#).

9.2. Em quaisquer dos cursos oferecidos pela UNIT SE poderão ocorrer aulas e outras atividades acadêmicas em quaisquer locais e/ou instalações desta IES, de acordo com orientação da Coordenação do Curso correspondente, em qualquer dia letivo, compreendido entre segunda-feira a sábado, inclusive.

9.3. Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tiver participado do presente Processo Seletivo, ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros atos ilícitos.

9.4. O aluno regularmente matriculado em um curso da UNIT SE que, por qualquer razão superveniente, seja obrigado a cursar uma ou mais disciplinas constantes da matriz curricular do seu curso, em horário distinto daquele previamente estabelecido, permanecerá submetido às condições de oferta do curso ao qual está vinculado, em particular no que diz respeito ao valor da semestralidade.

9.5. O presente Processo Seletivo é válido exclusivamente para o ingresso no 1º semestre de 2027. Seus efeitos cessarão, de pleno direito, com o prazo final de registro de matrícula.

9.6. A instituição de ensino é responsável pela condução, direção e orientação pedagógica, devendo fornecer ao aluno todos os meios e instrumentos administrativo-pedagógicos adequados para que o aluno beneficiário dos serviços possa obter o diploma e/ou grau correspondente ao seu curso, no tempo previsto na respectiva matriz curricular.

9.7. As matrizes curriculares dos cursos poderão ter distribuição de carga horária no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) - que vai até 30% - e o restante da carga horária será presencial.

9.8. Para este modelo acadêmico, o aluno não ficará vinculado a disciplinas, mas a um conjunto de atividades disponibilizadas a cada semestre, que se materializam em Projetos (Projetos de escopo aberto e fechado). Didaticamente, a organização das atividades levará em consideração a necessidade de conexão entre o espaço de aprendizagem virtual e o presencial que modelam cada componente.

9.9. Os candidatos classificados no Processo Seletivo de Bolsas de Estudos 2027.1 que tenham utilizado algum tipo de serviço na Universidade Tiradentes e nas IES do Grupo Tiradentes e estejam inadimplentes com as instituições, somente poderão efetivar sua matrícula após a regularização total de sua situação financeira, saldando os débitos existentes.

9.9.1. A COMPESE UNIT SE poderá modificar o presente Edital visando ao melhor êxito do Processo Seletivo, acrescentando instruções complementares, quando couber, aos termos e dispositivos explicitados neste edital. As modificações, se necessárias, serão divulgadas por meio de aditivos e estarão de acordo com a legislação vigente.

9.9.2. As aulas das disciplinas do núcleo comum, a critério da UNIT, poderão ser ministradas em miniauditórios, no sistema de turmas unificadas.

9.9.3. No caso de haver alteração na Matriz Curricular durante a formação do aluno, a instituição não lhe assegura a graduação segundo as disciplinas constantes na matriz vigente à época do ingresso, devendo o aluno realizar as devidas adaptações.

9.9.4. As bolsas ofertadas neste Edital constituem modalidade própria de ingresso na instituição de ensino. O Fundo de Financiamento Estudantil - FIES e o Programa Universidade para todos - PROUNI possuem processos seletivos, requisitos e regulamentação próprios, devendo o candidato interessado submeter-se às regras específicas desses programas. As vagas objeto deste Edital não são passíveis de conversão ou migração para ingresso por meio do FIES ou do PROUNI.

9.9.5. Incorporar-se-ão ao Edital do Processo Seletivo 2027.1, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Universidade Tiradentes – UNIT/SE que tratem do supracitado Processo Seletivo.

9.9.6. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela COMPESE/UNIT/SE.

Aracaju/SE, 21 de outubro de 2026.